



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 747, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de dois mil cruzeiros novos (NCr. \$2.000,00) destinado a auxiliar a Associação Esportiva Mocoquense na inauguração do Ginásio Coberto e atribuído à seguinte categoria econômica e funções de Governo, conforme Lei Federal nº. 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

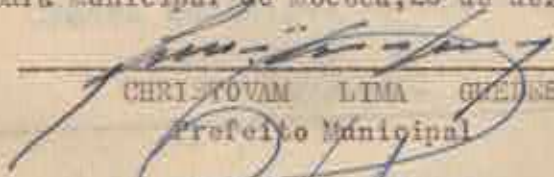
3.200. 6 . 6	-	Transferências Correntes
3.210. 6 . 6	-	Subvenções Sociais
3.215. 6 . 6	-	Instituições Privadas

Auxílio à Associação Esportiva Mocoquense, destinado à inauguração do Ginásio Coberto NCr. \$2.000,00.

Art. 2º. - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos originários do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de dezembro de 1.968


CHRISTOVAM LIMA GUEDES
Prefeito Municipal


RAPHAEL DINI
Diretor Administrativo

Publicado em edital afixado nesta data.



747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Camara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 950 DE 1968

Projeto de lei, 146/68

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado a auxiliar Associação Esportiva Mocoquense, na inauguração do Ginásio Coberto e atribuído à seguinte categoria econômica e funções do governo lei federal nº. 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

- | | |
|------------|--------------------------|
| 3.200.6.6. | Transferências Correntes |
| 3.210.6.6. | Subvenções Sociais |
| 3.215.6.6. | Instituições Privadas |
- auxílio à Associação Esportiva Mocoquense, destinado à inauguração do Ginásio Coberto.. 2.00

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos originários do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Dezembro de 1968

Alfonso, Presidente

Waldo Pereira, 1º Secretário

Pedro Quinto, 2º Secretário